



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL PROGRAD nº. 134/2021, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, designado pela Portaria UNILA nº 24/2020/GR, de 31 de janeiro de 2020, com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA nº 280/2020/GR, de 21 de agosto de 2020, nos termos da legislação, e

CONSIDERANDO a [Resolução CONSUN nº. 029/2013](#), a qual estabelece as normas para o preenchimento de vagas ociosas na UNILA;

CONSIDERANDO o [Edital PROGRAD nº. 061/2021](#), referente à abertura do Processo Seletivo de Vagas Ociosas UNILA 2021;

CONSIDERANDO o [Edital PROGRAD nº. 103/2021](#), o qual homologa as inscrições do Processo Seletivo de Vagas Ociosas UNILA 2021;

CONSIDERANDO o [Edital PROGRAD nº. 106/2021](#), referente à análise de recursos interpostos em face da homologação das inscrições, do Processo Seletivo de Vagas Ociosas UNILA 2021;

CONSIDERANDO o [Edital PROGRAD nº. 114/2021](#), referente à retificação *sub judice* da homologação das inscrições e resultados preliminar e final na modalidade de Reopção de Curso para o curso de Medicina, do Processo Seletivo de Vagas Ociosas UNILA 2021;

CONSIDERANDO o [Edital PROGRAD nº. 122/2021](#), referente à alteração nas datas de resultados preliminar e final, do Processo Seletivo de Vagas Ociosas UNILA 2021;

CONSIDERANDO o [Edital PROGRAD nº. 123/2021](#), o qual torna público o resultado preliminar – Reopção De Curso (exceto Medicina), Reingresso (exceto Medicina), Transferência Externa, e Aproveitamento de Diploma, do Processo Seletivo de Vagas Ociosas UNILA 2021;

RESOLVE

Tornar público o RESULTADO PRELIMINAR dos candidatos que constavam “EM ANÁLISE PELA COORDENAÇÃO DE CURSO” no [Edital PROGRAD nº. 123/2021](#), referente ao Processo Seletivo de Vagas Ociosas UNILA 2021, nas modalidades de REOPÇÃO DE CURSO (exceto medicina), REINGRESSO (exceto medicina), TRANSFERÊNCIA EXTERNA, e APROVEITAMENTO DE DIPLOMA, em cursos de graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA.

1. DO RESULTADO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS QUE CONSTAVAM “EM ANÁLISE PELA COORDENAÇÃO DE CURSO”

1.1 O resultado preliminar dos candidatos que constavam “EM ANÁLISE PELA COORDENAÇÃO DE CURSO” no [Edital PROGRAD nº. 123/2021](#), para todas as modalidades, está separado por modalidade de inscrição, e por curso, e consta no Anexo I do presente edital.

1.2 Nos cursos em que houve menos candidatos aprovados do que a quantidade de vagas ofertadas, os candidatos não foram ranqueados por ordem de classificação, desconsiderando-se, para tanto, a publicação em listagens separadas conforme itens 5.6.4 e 6.6.4 do [Edital PROGRAD nº. 061/2021](#), referente às modalidades transferência externa e aproveitamento de diploma.

1.3 Entende-se como “APROVADO(A)” o candidato classificado dentro do número das vagas ofertadas pelo curso de destino, após observado rigorosamente o preenchimento de vagas conforme descrito no item 2.2 do Edital de Abertura ([Edital PROGRAD nº. 061/2021](#)).

1.4 Estão aptos a realizar matrícula junto à UNILA, somente os candidatos que constam como “APROVADO(A)”, devendo estes observarem os procedimentos para matrícula descritos no presente edital.

1.5 Os candidatos que constam como “APROVADO(A)” no Anexo I do presente edital, nas modalidades de reopção de curso e reingresso, serão matriculados pela PROGRAD, devendo se atentar às matrículas nos componentes curriculares em que serão matriculados, bem como aos horários das aulas ministradas, tendo em vista que o semestre letivo teve início em 03 de novembro de 2021.

2. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA PELOS CANDIDATOS APROVADOS NAS MODALIDADES DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA E APROVEITAMENTO DE DIPLOMA

2.1 Os candidatos que constam como “APROVADO(A)”, no Anexo I do presente edital, **nas modalidades de Transferência Externa e Aproveitamento de Diploma**, deverão realizar o cadastro on-line para envio dos documentos para matrícula junto à UNILA.

2.2 O cadastro on-line e envio de documentos para matrícula, deverá ser realizado no período de **19 de novembro a 22 de novembro de 2021** (até as 23h59min – horário oficial de Brasília), devendo o candidato, dentro deste prazo, atender ao estabelecido abaixo:

I) para os candidatos elencados como “APROVADO(A)” no Anexo I do presente edital, nas modalidades de Transferência Externa e Aproveitamento de Diploma:

a) será enviado correio eletrônico (e-mail) de convocação ao endereço eletrônico (e-mail) do candidato, cadastrado no ato da inscrição do processo seletivo, constando usuário, senha, e link para acesso ao sistema de cadastro on-line, o qual é etapa obrigatória para efetivação da matrícula;

b) o candidato deverá acessar o sistema, preencher o formulário eletrônico e anexar toda a documentação exigida no presente edital (documentos gerais para matrícula);

c) realizado o cadastro on-line, o candidato deverá aguardar publicação de análise da documentação, a qual será divulgada em edital próprio.

2.3 O candidato deverá anexar ao formulário de cadastro on-line, a documentação exigida para matrícula elencada a seguir:

a) Documentos gerais para matrícula:

I) Documento Oficial que comprove o registro do RG e do CPF;

II) Documento Oficial que comprove o nº de inscrição constante no Título de Eleitor (título de eleitor original, ou certidão de quitação eleitoral (obrigatório para maiores de 18 (dezoito) anos) (emitir certidão: [CLIQUE AQUI para acessar o site do TSE e emitir a certidão de quitação eleitoral](#));

III) Documento que comprova que o(a) candidato(a) está em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos, nos termos do art. 5º da Lei nº 4.375/1964;

IV) Certidão de Nascimento ou Casamento;

V) Diploma ou Certidão de Conclusão do Ensino Médio;

(Caso o candidato tenha obtido a certificação do ensino médio por: Exame Supletivo; Exame Nacional do Ensino Médio–ENEM; Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos–ENCCEJA; ou de exames de certificação realizados pelos sistemas estaduais de ensino, deverá anexar a documentação correspondente);

VI) Histórico Escolar do Ensino Médio;

(Caso o candidato tenha obtido a certificação do ensino médio por: Exame Supletivo; Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM; Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA; ou de exames de certificação realizados pelos sistemas estaduais de ensino, deverá anexar a documentação correspondente);

VII) O(A) candidato(a) menor de 18 anos, ou que não tenha alcançado a maioridade pelos motivos expostos no art. 5º, parágrafo único, da Lei nº. 10.406/2002, deverá anexar documento de identificação oficial com foto de seu representante legal (pai, mãe ou tutor/a), que deverá assinar a documentação, e concordar com termos de aceite em meio digital, **OU** apresentar Escritura Pública de Emancipação.

VIII) O(A) candidato(a) menor de 18 anos, ou que não tenha alcançado a maioridade pelos motivos expostos no art. 5º, parágrafo único, da Lei nº. 10.406/2002, deverá anexar requerimento de matrícula (**elencado no Anexo II do presente edital**), devidamente preenchido e assinado por um dos pais (ou responsável legal).

IX) os candidatos que concluíram o Ensino Médio fora do Brasil, devem anexar o documento comprobatório de equivalência de Ensino Médio, expedido pela Secretaria de Estado da Educação, quando se tratar de candidato que tenha concluído esse nível de estudos no exterior (art. 5º, da Resolução nº. 09/CFE/1978);

X) os candidatos não brasileiros, devem anexar o Visto Temporário apostado no passaporte, tendo até 30 (trinta) dias após a sua chegada ao Brasil para obter o registro junto ao Departamento de Polícia Federal ou visto permanente, quando já se tratar de estudante não brasileiro, já residente no Brasil;

XI) os candidatos não brasileiros já residentes no Brasil, devem anexar o Certificado de Na-

cionalidade ou a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) (antigo Registro Nacional de Estrangeiro (RNE));

2.4 O candidato ou seu procurador (ou responsável legal, no caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos) deverá responder a eventuais formulários e declarações que venham a ser requeridas pela UNILA, por meio do cadastro on-line e/ou matrícula on-line.

2.5 Caso o candidato não apresente os documentos elencados acima em vias originais, deverá apresentar cópia autenticada em cartório, para conferência e validação.

2.6 A UNILA poderá solicitar, posteriormente, documentos complementares, a fim de comprovar as informações prestadas pelos candidatos.

2.7 Os documentos comprobatórios da conclusão do Ensino Médio ou equivalente deverão satisfazer as seguintes exigências:

- a) explicitar o nome da Escola;
- b) conter o número do credenciamento da Escola, com a data da publicação no Diário Oficial;
- c) conter assinatura com identificação (nome e carimbo) do Diretor do Estabelecimento ou substituto legal.

2.8 Será aceito o envio de dados somente no formato .PDF, e que possuem tamanho de até 05 MB (cinco megabytes).

2.9 Todos os arquivos digitalizados devem ser gerados a partir do documento original, frente e verso (quando houver).

2.10 Os candidatos que tiveram suas instituições de ensino em período de greve ou atividades suspensas devido à pandemia de Covid-19 e por esta razão, ainda não concluíram o ano letivo, deverão anexar no ato do cadastro on-line, declaração expedida pela instituição de ensino atestando esta condição, caso em que será concedido o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para a apresentação das documentações faltantes, contados a partir da data de envio das documentações no sistema da UNILA, pelo candidato.

2.11 Todos os candidatos aprovados no presente processo seletivo deverão apresentar, de forma presencial, as documentações enviadas referentes à inscrição e à matrícula, em convocação própria e em data a ser estipulada pela UNILA, considerando o atual momento da pandemia da Covid-19.

2.12 Caso as documentações enviadas de forma digital não sejam apresentadas, ou caso não se comprove as informações prestadas pelos candidatos no ato da inscrição e da matrícula, o candidato poderá ter a matrícula cancelada junto à UNILA, em procedimento administrativo que lhe assegure o contraditório e ampla defesa.

2.13 A critério da UNILA, poderá ser concedido prazo para apresentação de qualquer documentação faltante no ato da matrícula presencial, ocasião em que será cadastrada pendência no sistema, a qual, se não cumprida pelo discente ingressante no prazo estipulado pela UNILA, acarretará em sanções administrativas, sem prejuízo de bloqueio de acesso ao sistema ou da perda da vaga.

2.14 Em atendimento ao disposto na Lei nº. 12.089/2009, é vedada a existência de dois vínculos simultâneos com instituições públicas de Ensino Superior.

2.15 Somente poderão ser matriculados os candidatos convocados que tenham concluído o Ensino Médio ou estudos equivalentes, até o ano do ENEM de sua escolha, e que apresentem, no ato da matrícula, os respectivos documentos escolares de acordo com o inciso II, do art. 44 da LDB (Lei nº. 9.394/96), tornando-se nula de pleno direito a matrícula dos que não apresentarem a prova documental de escolaridade.

2.16 Não será aceita para fins de comprovação do nível de escolaridade Declaração de Conclusão de Ensino Médio sem o respectivo Histórico Escolar.

2.17 Não serão aceitos documentos rasurados ou com assinatura não identificada.

2.18 A apresentação do Diploma de Nível Universitário não dispensa o candidato da apresentação dos documentos comprobatórios da conclusão do Ensino Médio.

2.19 Para a realização da matrícula, não poderão substituir a fotocópia de registro geral, as Cédulas de Identidade, fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, como, por exemplo, as do CREA, OAB, CRC, etc.

2.20 Candidatos menores de 18 (dezoito) anos que não possuírem Título de Eleitor e/ou comprovante do cumprimento das obrigações militares, até completarem a maioridade, estão dispensados do envio e apresentação dos documentos citados.

2.21 A falta dos documentos anteriormente relacionados implicará a não efetivação da matrícula do candidato, e a consequente perda da vaga.

2.22 Os documentos cujos números forem fornecidos no ato da inscrição, deverão ser os mesmos enviados pelos candidatos no momento do envio da documentação para matrícula por meio do formulário online.

2.23 Em hipótese alguma será permitida a permuta de curso, ou de turno, entre os candidatos matriculados no Processo Seletivo.

2.24 Após a retomada das atividades presenciais, todos os candidatos aprovados no presente processo seletivo e matriculados junto à UNILA, serão convocados para apresentar as vias originais da documentação enviada de forma online para matrícula, podendo a UNILA, cancelar a matrícula dos alunos que não apresentarem a referida documentação.

2.25 As documentações serão analisadas pela PROGRAD/UNILA, a qual publicará, **na data provável de 24 de novembro de 2021**, edital de resultado preliminar, contendo o deferimento ou indeferimento dos documentos enviados para matrícula.

2.26 Será facultado ao candidato que teve sua documentação para matrícula indeferida, interpor recurso conforme regras dispostas no edital de divulgação da análise das documentações para matrícula.

2.27 Após a análise de recursos, a UNILA realizará o cadastro/matricula junto à Universidade, dos candidatos aprovados até o limite de vagas ofertadas pelo presente edital, respeitando-se para tanto, a classificação dos candidatos e a correta apresentação dos documentos necessários para matrícula.

3. DO RESULTADO FINAL

3.1 O resultado final, para os candidatos previstos no presente edital, deverá ser publicado **na data provável de 26 de novembro de 2021**.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O Departamento de Seleção de Alunos da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD prestará informações e auxiliará os candidatos, em caso de eventuais dúvidas, e dentro do prazo estabelecido no presente edital, preferencialmente por meio do aplicativo de celular WhatsApp, pelo número +55 (45) 3522 – 9659.

4.2 É facultado à UNILA, o direito de proceder a conferência, inclusive junto a órgãos oficiais, das informações prestadas pelos candidatos.

4.3 A UNILA divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o presente Processo Seletivo, cabendo aos interessados o acesso ao Portal de Editais da UNILA para ciência dos mesmos.

4.4 Todos os custos pessoais referentes ao processo seletivo, bem como ao traslado até a Universidade Federal da Integração Latino Americana são de inteira responsabilidade do candidato, não havendo a possibilidade de reembolso.

4.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

PROF. PABLO HENRIQUE NUNES
Pró-Reitor de Graduação





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO I - EDITAL PROGRAD nº. 134/2021
PROCESSO SELETIVO DE VAGAS OCIOSAS 2021
RESULTADO PRELIMINAR
CANDIDATOS QUE CONSTAVAM "EM ANÁLISE PELA COORDENAÇÃO DE CURSO"

| REOPÇÃO DE CURSO | | |
|------------------------------------|--|----------------------|
| NOME COMPLETO | CURSO DE DESTINO | RESULTADO PRELIMINAR |
| KAUAN PINHEIRO GOMES | CIÊNCIAS ECONÔMICAS – ECONOMIA, INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO | APROVADO (A) |
| MARIA CELESTE VAZQUEZ SOSA | CIÊNCIAS ECONÔMICAS – ECONOMIA, INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO | APROVADO (A) |
| A. ADRIANO FUENTES LEON | ENGENHARIA CIVIL DE INFRAESTRUTURA | APROVADO (A) |
| SERGIO ALEJANDRO SIERRA SUAREZ | ENGENHARIA CIVIL DE INFRAESTRUTURA | APROVADO (A) |
| STEFANY BEATRIZ CABALLERO RAMIREZ | ENGENHARIA CIVIL DE INFRAESTRUTURA | APROVADO (A) |
| JOSE MIGUEL MAMANI TURPO | ENGENHARIA CIVIL DE INFRAESTRUTURA | APROVADO (A) |
| GABRIEL DOS SANTOS SOUZA | GEOGRAFIA – BACHARELADO | APROVADO (A) |
| VINICIUS ARIEL BENEDEUCCI OLIVEIRA | GEOGRAFIA – LICENCIATURA | APROVADO (A) |
| WELTER CARDOSO SALES | GEOGRAFIA – LICENCIATURA | APROVADO (A) |
| JAIME ALEXANDER ALARCON CESPEDES | HISTÓRIA – LICENCIATURA | APROVADO (A) |
| ISABELLI ANJOS DA SILVA | HISTÓRIA – LICENCIATURA | APROVADO (A) |
| SILVIO LORENZO CRISTALDO | HISTÓRIA – LICENCIATURA | APROVADO (A) |
| PAULA FERNANDA SANTOS DA SILVA | HISTÓRIA – LICENCIATURA | APROVADO (A) |
| STEPHANIE KAROLIN CARVALHO | LETRAS – ESPANHOL E PORTUGUÊS COMO LÍNGUAS ESTRANGEIRAS | APROVADO (A) |
| ADRIANA JOSE ALCALDE COLINA | LETRAS – ESPANHOL E PORTUGUÊS COMO LÍNGUAS ESTRANGEIRAS | APROVADO (A) |
| WILLIAN MATHEUS BRUFATI | MATEMÁTICA – LICENCIATURA | APROVADO (A) |

| REINGRESSO | | |
|----------------------------------|--|----------------------|
| NOME COMPLETO | CURSO DE DESTINO | RESULTADO PRELIMINAR |
| VICTORIA LUISA SIMÃO NACHTYGAL | ANTROPOLOGIA – DIVERSIDADE CULTURAL LATINO-AMERICANA | APROVADO (A) |
| JOÃO PAULO ANGELI | ANTROPOLOGIA – DIVERSIDADE CULTURAL LATINO-AMERICANA | APROVADO (A) |
| DIEGO OLMER TRUJILLO VALENZUELA | ENGENHARIA DE MATERIAIS | APROVADO (A) |
| DAVIDSON BARREIROS TAVARES VIANA | SAÚDE COLETIVA | APROVADO (A) |

| TRANSFERÊNCIA EXTERNA | | |
|---------------------------------|---|----------------------|
| NOME COMPLETO | CURSO DE DESTINO | RESULTADO PRELIMINAR |
| LEANDRO HERNAN CARRASCO ENCINAS | GEOGRAFIA – LICENCIATURA | APROVADO (A) |
| FERNANDA LUIZA DE CARVALHO | HISTÓRIA – LICENCIATURA | APROVADO (A) |
| LUIS EDUARDO PEREIRA SANTOS | LETRAS – ESPANHOL E PORTUGUÊS COMO LÍNGUAS ESTRANGEIRAS | APROVADO (A) |
| ANA CLARA FERREIRA | LETRAS – ESPANHOL E PORTUGUÊS COMO LÍNGUAS ESTRANGEIRAS | APROVADO (A) |

| APROVEITAMENTO DE DIPLOMA | | |
|--------------------------------|---|----------------------|
| NOME COMPLETO | CURSO DE DESTINO | RESULTADO PRELIMINAR |
| DANILO JESUS DOS SANTOS | GEOGRAFIA – LICENCIATURA | APROVADO (A) |
| LUIZ HENRIQUE SOARES | GEOGRAFIA – LICENCIATURA | APROVADO (A) |
| ANA PAULA ALCANTARA DOS SANTOS | HISTÓRIA – LICENCIATURA | APROVADO (A) |
| MÁRCIA REGINA KAIM | HISTÓRIA – LICENCIATURA | APROVADO (A) |
| ANJÉLICA JACKELINE DA SILVA | LETRAS – ESPANHOL E PORTUGUÊS COMO LÍNGUAS ESTRANGEIRAS | APROVADO (A) |
| ARILDO DE SOUSA | LETRAS – ESPANHOL E PORTUGUÊS COMO LÍNGUAS ESTRANGEIRAS | APROVADO (A) |
| BRUNA SERENA CASCIANO | LETRAS – ESPANHOL E PORTUGUÊS COMO LÍNGUAS ESTRANGEIRAS | APROVADO (A) |

| | | |
|--|--|--------------|
| CLAUDINEI ALEXANDRE MARTINS GRUTZMANN | LETRAS – ESPANHOL E PORTUGUÊS COMO LÍNGUAS ESTRANGEIRAS | APROVADO (A) |
| DANIEL CARDOSO DE LIMA DE MORAES | LETRAS – ESPANHOL E PORTUGUÊS COMO LÍNGUAS ESTRANGEIRAS | APROVADO (A) |
| LARISSA GALVAN PRADO BONET | LETRAS – ESPANHOL E PORTUGUÊS COMO LÍNGUAS ESTRANGEIRAS | APROVADO (A) |
| VÂNIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS | LETRAS – ESPANHOL E PORTUGUÊS COMO LÍNGUAS ESTRANGEIRAS | APROVADO (A) |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD

ANEXO II– EDITAL PROGRAD nº. 134/2021
REQUERIMENTO DE MATRÍCULA
(exclusivo para candidatos menores de 18 anos)

Eu, _____, portador(a) do documento de identificação (tipo/número) _____, E-Mail _____, Telefone: _____, residente e domiciliado no endereço: _____ CEP ____ - ____ Cidade/Estado _____ venho, por meio deste, REQUERER minha matrícula para o curso de _____, no ano de 20____, no qual fui aprovado(a) no Processo Seletivo:

- SISU
 MÚSICA
 INTERNACIONAL
 INDÍGENA
 REFUGIADOS e VISTO HUMANITÁRIO
 VAGAS REMANESCENTES
 VAGAS OCIOSAS: Transf. Externa Transf. Interna Reingresso Aprov. Diploma

Declaro que estou ciente e de acordo com as normas administrativas, acadêmicas e pedagógicas da Universidade Federal da Integração Latino-Americana. Estou ciente de que meu vínculo com a UNILA somente existirá mediante o deferimento de meu pedido de matrícula, estando este condicionado à apresentação de todas as documentações exigidas pela Instituição e ao atendimento de todas as normas contidas em regulamentações internas à Universidade.

Estou ciente de que meus dados serão utilizados apenas para fins administrativos, ficando resguardado o meu direito ao sigilo das minhas informações, nos termos da Lei nº 13709/2018 (LGPD).

Solicito a utilização do Nome Social, com base no Decreto nº 8727/2016, que dispõe sobre o reconhecimento de gênero de pessoas travestis ou transexuais âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, assim como a Res. CONSUN/UNILA nº 11/2016. Para tal, solicito que minha identificação se dê pelo Nome Social: _____, nos termos da legislação supra citada.

Estabelecido meu vínculo, comprometo-me a renová-lo semestralmente, mesmo diante do trancamento de minha matrícula, responsabilizando-me pelas sanções decorrentes de quaisquer inconformidades das informações apresentadas nas declarações a seguir.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD

DECLARAÇÃO DE RAÇA/COR/ETNIA

Em atendimento à determinação do Ministério da Educação - MEC, conforme Portaria Normativa nº 21, de 28 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 30/08/2013 (nº 168, Seção 1, pág. 9), declaro que sou da raça/cor/etnia:

| | | | | | |
|--------|-------|---------|-------|----------|-----------------------|
| BRANCA | PRETA | AMARELA | PARDA | INDÍGENA | NÃO QUERO DECLARAR |
| () | () | () | () | () | () |

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS LEGISLAÇÕES

1 - **Lei 12.089/2009**, que proíbe a ocupação simultânea de mais de uma vaga em universidades públicas de Ensino Superior em todo o território nacional, no mesmo curso ou em cursos diferentes.

2 - **Lei Nº 13.445, de 24 de maio de 2017** – Estatuto do Estrangeiro. Não se aplica a candidatos brasileiros natos.

3- **Decreto 5.493/2005**, não devo me matricular em instituição pública e gratuita de Ensino Superior caso seja beneficiário do PROUNI junto às instituições privadas.

4- **Editais, anexos e avisos oficiais concernentes ao presente processo de seleção e matrículas.**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Assinale as informações, de acordo com sua situação:

Você é portador de diploma de nível superior? () Não () Sim. **Qual?** _____

Você estudou o Ensino Médio integralmente em Escola Pública? () Sim
() 3 anos ou () 4 anos
() Não

Caso a resposta anterior seja “não”, quantos anos você estudou em escolar pública? _____ anos.

Você optou Pelo Sistema de cotas? () **Não se aplica neste processo** () Não. Sou de ampla concorrência () Sim **Qual a categoria?**

() L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

() L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

() L5 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

() L6 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD

() L9 - Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

() L10 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

() L13 - Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

() L14 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Você é portador de necessidades especiais? () Não () Sim – **Qual:** _____

DECLARAÇÃO DE TIPAGEM SANGUÍNEA

Tipo/Fator RH

| | | | | | | | |
|---------|---------|---------|---------|----------|----------|---------|---------|
| () A + | () A - | () B + | () B - | () AB + | () AB - | () O + | () O - |
|---------|---------|---------|---------|----------|----------|---------|---------|

Em caso de emergência favor contatar:

Nome: _____ Tel: () _____

E-Mail: _____

Nome: _____ Tel: () _____

E-Mail: _____

Declaro que tenho ciência das legislações acima mencionadas, e que as informações e documentos apresentados por mim para a matrícula são verdadeiros e que caso comprovada a não veracidade dos documentos e/ou informações prestadas, poderei sofrer as implicações jurídicas conforme o art. 299 do código penal brasileiro e demais legislações vigentes.

Foz do Iguaçu-PR _____ de _____ de _____

Requerente

Obs.: O candidato que não tenha 18 anos completos deverá ter o presente requerimento assinado pelos pais ou responsáveis.



Emitido em 19/11/2021

EDITAL N° 134/2021 - null

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 19/11/2021 18:17)

PABLO HENRIQUE NUNES

PRO-REITOR(A) - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE

PROGRAD (10.01.05.17)

Matrícula: 2195962

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número:
134, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **19/11/2021** e o código de verificação: **6ea344cec4**